

SEMINÁRIO DIREITO PRIVADO E TECNOLOGIA

RESUMO EXPANDIDO

Título

AUTOR SEM ESPÍRITO, OBRA SEM DONO? A TITULARIDADE JURÍDICA DE OBRAS GERADAS COM, OU POR, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E OS LIMITES DO CONCEITO DE AUTORIA NO DIREITO BRASILEIRO

Autoria

Weltton Rodrigues Loiola

Advogado. Graduado em Direito pela Universidade Federal do Ceará – UFC, MBA em Direito Tributário pela FGV/Rio. Mestrando em Direito pela Uni7.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8048889330890040>

E-mail: weltton@gmail.com

Grupo de trabalho

GT 3 – Relações privadas, instituições e inteligência artificial

Contextualização

O avanço das ferramentas de inteligências artificiais (IA) generativas e a disseminação de seu uso pela população em geral traz novos desafios a serem enfrentados pelos operadores do direito. Um desses desafios é de quem é a titularidade dos trabalhos (obras?) gerados pela, ou com o uso, de IAs.

A questão, embora recente, já vem sendo objeto de estudo e decisões judiciais, conforme noticiado pela Reuters (<https://www.reuters.com/world/us/us-appeals-court-rejects-copyrights-ai-generated-art-lacking-human-creator-2025-03-18/>).

Na mencionada decisão, a Corte de Apelação dos Estados Unidos para o Circuito do Distrito de Columbia (United States Court of Appeals for the District of Columbia Circuit) decidiu por manter a negativa de registro de *copyright* para um sistema de inteligência artificial, sob o argumento de que o “Copyright Act” de 1976 prevê que todos os trabalhos elegíveis devem ter como autor, em primeira instância, um ser-humano (<https://fingfx.thomsonreuters.com/gfx/legaldocs/egpblokwwqpg/AI%20COPYRIGHT%20LAWSUIT%20dccir.pdf>). Embora não seja o objeto do caso decidido, é reconhecida ali certa controvérsia acerca de *copyrights* para obras listadas com autor humano, mas produzidas com IA (negativa de registro de uma história em quadrinhos – comic book – com imagens geradas por inteligência artificial generativa).

Problema

A quem cabe o direito autoral de um trabalho gerado pela, ou com uso, de inteligência artificial?

Objetivo geral

O objetivo geral da pesquisa é avaliar o panorama jurídico acerca do assunto e a possibilidade de sugestão de opções de tratamento da matéria para o futuro.

Metodologia

Para a elaboração do artigo, o método dedutivo será aplicado, a partir do uso da abordagem qualitativa, com a utilização do raciocínio lógico para a apresentação das conclusões pertinentes e a realização de pesquisa bibliográfica em doutrinas, jurisprudência e artigos científicos.

A pesquisa adotará o método dedutivo, com apoio nas pesquisas bibliográfica e documental como métodos procedimentais auxiliares, mediante análise qualitativa da literatura.

Uso de ferramentas de IA

Não foi usada IA até o momento.

Relevância / Originalidade

O tema é relevante pela sua atualidade e pelo uso cada vez mais disseminado das IAs nas mais diversas atividades, sem a devida regulação pelos sistemas jurídicos.

Desenvolvimento estruturado

1. Introdução

As transformações tecnológicas introduzidas pela inteligência artificial têm repercutido de maneira incisiva no campo da criação de obras artísticas e intelectuais. Com ferramentas como, por exemplo, DALL·E, Midjourney, RunwayML, ChatGPT e Gemini, é possível produzir obras complexas por meio de instruções textuais, conhecidas como prompts, dispensando habilidades gráficas tradicionais. Essa dinâmica coloca em crise uma das categorias mais estáveis do direito autoral: a figura do autor humano como centro da proteção jurídica.

A produção mediada por IA gera vários desafios aos operadores do direito: quem é o autor da obra: o operador do sistema? O desenvolvedor do algoritmo? A própria IA? Ou, em última hipótese, ninguém — e a obra deveria ser considerada de domínio público? Essas perguntas se inserem no debate sobre a função do direito autoral na era da criatividade assistida por algoritmos.

2. A autoria no direito autoral brasileiro

O art. 7º da Lei nº 9.610/1998 estabelece que “são obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro”.

O art. 11 da Lei nº 9.610/1998 dispõe que “autor é a pessoa física criadora da obra literária, artística ou científica”. Essa concepção impõe dois requisitos centrais para que haja proteção: (i) a obra deve ser fruto de um ato de criação humana; e (ii) deve haver originalidade, mesmo que mínima.

Como aplicar tais dispositivos no contexto de obras geradas com, ou por, IAs?

3. O desafio jurídico das obras geradas por inteligência artificial

A IA generativa opera com base em aprendizado profundo (deep learning), utilizando bancos massivos de dados e imagens para simular resultados criativos a partir de padrões estatísticos. O usuário, por sua vez, atua como “comandante criativo”, ao inserir prompts e ajustar parâmetros até obter um resultado satisfatório.

O problema jurídico reside no fato de que, muitas vezes, não há contribuição artística direta do ser humano na elaboração do trabalho, o que fragiliza a relação entre intenção e obra. Se a criação decorre de decisões não conscientes tomadas por um modelo estatístico, ainda se pode falar em autoria?

4. Possíveis modelos de atribuição de titularidade

Pesquisar se já existem modelos sedimentados de atribuição de titularidade e, se for o caso, estudá-los de forma a avaliar eventuais vantagens e desvantagens e sua adequação ao direito brasileiro, apontando, ao final, e se possível, qual opção deveria prevalecer.

5. Considerações finais

Apresentar as conclusões da pesquisa após o levantamento realizado no trabalho.

Resultados esperados

Espera-se encontrar que a matéria ainda não esteja devidamente regulada no âmbito do ordenamento jurídico, sendo nossa hipótese pela autoria do operador do sistema, a depender da existência de certo grau, mesmo que mínimo, de intenção e controle em relação ao resultado final gerado pela IA.

Contribuições

Espera-se contribuir para as discussões acerca da titularidade do direito autoral de obras geradas com, ou por, inteligências artificiais generativas, com levantamento de doutrina e jurisprudência e possível sugestão de tratamento do assunto.

Levantamento bibliográfico

CARRÁ, Bruno Leonardo Câmara; LEMOS, Lívia Oliveira. Inteligência artificial e direitos autorais: desafios e propostas. **Civilistica**. com, v. 13, n. 1, p. 1-27, 2024;

DE TEFFÉ, Chiara Spadaccini; MEDON, Filipe. Responsabilidade civil e regulação de novas tecnologias: questões acerca da utilização de inteligência artificial na tomada de decisões empresariais. **REI-revista estudos institucionais**, v. 6, n. 1, p. 301-333, 2020;

DIVINO, Sthéfano Bruno Santos; MAGALHÃES, Rodrigo Almeida. Propriedade intelectual e direito autoral de produção autônoma da inteligência artificial. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, v. 21, n. 1, p. 167-192, 2020;

FALQUEIRO, Bruno Laganá. **TODOS OS DIREITOS RESERVADOS: Obras autorais geradas por Inteligência Artificial e a legislação autoral brasileira**. 2023.

NUNES, Pedro Miguel Duarte. **A inteligência artificial e o direito da propriedade intelectual**. 2021;

SAG, Matthew. Copyright safety for generative AI. **Hous. L. Rev.**, v. 61, p. 295, 2023;

WACHOWICZ, Marcos. Propriedade Intelectual e Inteligência Artificial. VII Congresso Internacional De Propriedade Intelectual, Gestão Da Inovação E Desenvolvimento - Propriedade Intelectual, Inovações Disruptivas E Sustentabilidade - III Encontro de Grupos de Pesquisa – Direito, Tecnologia e Inovação - III Mostra de Cases em Inovação - VII Mostra de Trabalhos Jurídicos. 2021. Disponível em https://gedai.ufpr.br/wp-content/uploads/2021/05/Data_IA-2021_-Propriedade-Intelectual-e-Inteligencia-Artificial-1.pdf. Acesso em 18 maio 2025.

Referências

BRITAIN, Blake. US appeals court rejects copyrights for AI-generated art lacking 'human' creator. **Reuters**, Londres, 18 mar. 2025. World, US. Disponível em: <https://www.reuters.com/world/us/us-appeals-court-rejects-copyrights-ai-generated-art-lacking-human-creator-2025-03-18/>. Acesso em 18 maio 2025.

EUA. [Copyright Act of 1976], Pub. L. No. 94-553, 90 Stat. 2541 (for the general revision of copyright law, Title 17 of the United States Code, and for other purposes), October 19, 1976. **Copyright Law of the United States and Related Laws Contained in Title 17 of the United States Code**. Disponível em: <https://www.copyright.gov/title17/title17.pdf>. Acesso em 19 maio 2025;

EUA. Corte de Apelação dos Estados Unidos para o Circuito do Distrito de Columbia. USCA Case #23-5233. Stephen Thaller v. Shira Perlmutter. 18 mar 2025. Disponível em: <https://fingfx.thomsonreuters.com/gfx/legaldocs/egpblokwqpq/AI%20COPYRIGHT%20LAWSUIT%20dcccir.pdf> . Acesso em 18 maio 2025.

